

PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2025

Projeto de Lei 30/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na Rede Pública Municipal de Saúde e dá outras providências.”

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei 30/2025- do Legislativo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

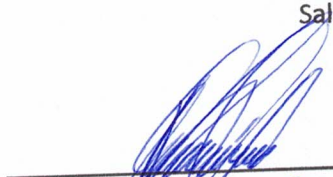
Relator: O PROJETO EM TELA É CONSTITUCIONAL E LEGAL, MAIS CABE A SECRETARIA DA SAÚDE FAZER O CONTROLE RIGOROSO PARA NÃO HAJA DIVULGAÇÃO DO NOME DA PESSOA AO PÚBLICO, LEVANDO UM CONSTRANGIMENTO PARA O PACIENTE, COLOCO PARA VOTAÇÃO.

1º Membro: Voto de acordo com o Relator

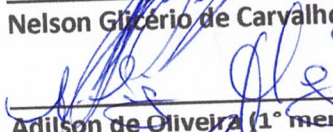
2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

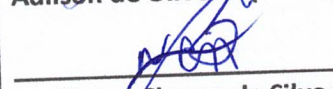
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2025.



Nelson Glicério de Carvalho (Presidente-Relator)



Adilson de Oliveira (1º membro)



Wellington Chagas da Silva (2º membro-SUPLENTE)

PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2025

Projeto de Lei 30/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialista, exames e cirurgias na Rede Pública Municipal de Saúde e dá outras providências."

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei 30/2025 – Legislativo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relator: ESSA COMISSÃO CONCLUI QUE O PROJETO É LEGAL E CONSTITUCIONAL, TENDO EM VISTA QUE O PROJETO DÁ AUTONOMIA PARA O EXECUTIVO REGULAMENTAR O CONTROLE DAS INFORMAÇÕES, SE ADEQUANDO A LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

1º Membro: Voto de acordo ao Relator

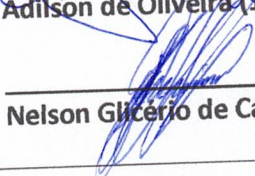
2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2025.


Welligton Chagas da Silva (Presidente-Relator)


Adilson de Oliveira (1º membro-SUPLENTE)


Nelson Glicerio de Carvalho (3º membro-Suplente)

PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2025

Projeto de Lei 30/2025

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na Rede Pública Municipal de Saúde e dá outras providências."

Os Membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei 30/2025 – Legislativo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relator: EU PRESIDENTE DA COMISSÃO SERVIÇOS PÚBLICO MUNICIPAIS, DA SEU PARECER FAVORAVEL.

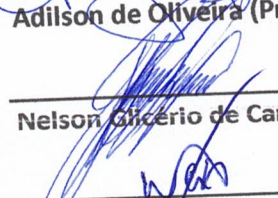
1º Membro: Voto de acordo com o Relator

2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2025.


Adilson de Oliveira (Presidente-Relator)


Nelson Glicerio de Carvalho (1º membro)


Welligton Chagas da Silva (2º membro-SUPLENTE)